



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021538

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, PUBLICADO EM 15 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE (1 CRS) – SAPIRANGA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0043946-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.279.350/0001-70, CNES sob o nº. 2232154, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 527, Bairro Centro – SAPIRANGA/RS, CEP.: 93800-000, fone: (51) 3599-8100, neste ato representada por seu Presidente, JOÃO EDMAR WOLFF, portador da Carteira de Identidade nº. 4014165148, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.780.010-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 314/2018 - FPE Nº. 2018/021538, com a seguinte redação:

“18.2 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

18.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.

18.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.4.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021	
U.O	20.95
Recurso.....	2804 e/ou 0006
Projeto.....	8065 e/ou 1058
NAD.....	3.3.90.39.3988

Processo nº. 18/2000-0043946-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Empenhos: 21000272690 / 21000272696
Data dos Empenhos: 16/03/2021

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

JOÃO EDMAR WOLFF
Presidente da Sociedade Beneficente Sapiranguense



Nome do arquivo: 0.7485629282613472.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
SOCIEDADE BENEFICENTE SA PIRANGUENSE Responsável: JOAO EDMAR WOLFF	23/03/2021 14:31:17 GMT-03:00	97279350000170 00778001091	Assinatura válida
Aglae Regina da Silva	23/03/2021 16:11:34 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000438461003793827220210317 e CRC 9.0296.1420, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-a-aj4/proaconsultapublica>.